

ANÁLISE DE RISCO

CONTEXTO GERAL

DATA DA ELABORAÇÃO	07/10/2026
OBJETO EM ANÁLISE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O AUDITÓRIO
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	MARCO ANTONIO COUSSO
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

RISCOS IDENTIFICADOS

Nº	DESCRIÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	NÍVEL DO RISCO	ALOCADO PARA	CONTROLE PREVENTIVO	CONTROLE CONTINGENCIAL	RESPONSÁVEL
2	Oferta de produtos de baixa qualidade	1. objeto com defeitos/problemas.	1. Aplicação de penalidades pelo não cumprimento do contrato. 2. Atrasos na entrega do objeto em boas condições		Contratada	Descrever corretamente o objeto, assim, as empresas que tiverem interesse em participar, estejam cientes de todas exigências para o cumprimento total do contrato, evitando sancionamento e aplicação de multas.	Solicitante necessita descrever o objeto adequadamente às suas necessidades, quantidade, unidade de medida e suas excepcionalidades no TR para que no ato da contratação, não haja divergências e dúvidas, prejudicando o próprio solicitante com o resultado negativo do certame e tendo que fazer nova licitação, atrasando o processo de aquisição do objeto. Pesquisa de preços com valores atuais, para não correr riscos da licitação resultar negativamente pela deflsagem de preço. Aplicação das penalidades e multas cabíveis.	CAROL
				Risco Moderado				

3	Falha na elaboração de Termo de referência (TR)	1. Falta de conhecimento técnico ou experiência dos servidores envolvidos no planejamento da contratação; 2. Falha ou inconsistência na etapa de ETP 3. Falta de entendimento da solução adequada (demanda) 4. Ausência de setor responsável para instrução padronizada e organização de banco de TR ou PB como instrumento de apoio e consulta. 5. Falha na definição dos requisitos do TR ou PB (justificativa, necessidade da contratação, descrição da solução). 6. Excesso de demandas do órgão de projetos 7. Assunção da responsabilidade pela área de serviços ou outros órgãos não técnicos 8. Ausência de metodologia de melhoria continuada do processo.	1. Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos; 2. TR ou PB cujo conteúdo (requisitos) não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração 3. Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual. 4. Retrabalho e aumento do prazo para elaboração do TR e PB 5. Contratação indevida ou que não atenda as necessidades ou demandas do órgão / entidade. 6. Assunção de responsabilidades indevidas 7. Falha no recebimento do objeto ou fiscalização do contrato.	Outros	Descrever corretamente o objeto, assim, as empresas que tiverem interesse em participar, estejam cientes de todas exigências para o cumprimento total do contrato, evitando sancionamento e aplicação de multas.	Solicitante necessita descrever o objeto adequadamente às suas necessidades, quantidade, unidade de medida e suas excepcionalidades no TR para que no ato da contratação, não haja divergências e dúvidas, prejudicando o próprio solicitante com o resultado negativo do certame e tendo que fazer nova licitação, atrasando o processo de aquisição do objeto. Pesquisa de preços com valores atuais, para não correr riscos da licitação resultar negativamente pela defsaagem de preço. Aplicação das penalidades e multas cabíveis.	CAROL
4	Diferenças de entendimento e expectativas (desalinhamento) entre as partes	1. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato. 2. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato. 3. Falhas na elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico. 4. Falta de participação do demandante na fiscalização ou reuniões/contato com o fornecedor 5. Não acompanhamento pela empresa da sessão pública	1. Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente. 2. Falha na fiscalização contratual 3. Responsabilização dos agentes públicos 4. Não atendimento da necessidade e Dano ao erário 5. Retrabalho 6. Frustração do interesse público.	Contratada	Descrever corretamente o objeto, assim, as empresas que tiverem interesse em participar, estejam cientes de todas exigências para o cumprimento total do contrato, evitando sancionamento e aplicação de multas.	Solicitante necessita descrever o objeto adequadamente às suas necessidades, quantidade, unidade de medida e suas excepcionalidades no TR para que no ato da contratação, não haja divergências e dúvidas, prejudicando o próprio solicitante com o resultado negativo do certame e tendo que fazer nova licitação, atrasando o processo de aquisição do objeto. Pesquisa de preços com valores atuais, para não correr riscos da licitação resultar negativamente pela defsaagem de preço. Aplicação das penalidades e multas cabíveis.	CAROL
5	Retardar (empresa convocada), a execução de seu objeto ou não manter sua proposta.	1. Condutas éticas inadequadas de servidores/colaboradores/da própria empresa 2. Conflito de interesse; 3. Morosidade administrativa; 4. Falta de capacitação dos agentes públicos no Processo de Contratação/ Gestão Contratual. 5. Falta ou ineficácia de instrumentos contratuais de controle e punição. 6. Procedimentos sancionatórios morosos. Falta de procedimento simplificado para aplicação de sanções de baixo impacto 7. Não aplicação ou desconhecimento da legislação e dos instrumentos contratuais de controle e punição.	1. Atraso no processo de contratação ou execução do objeto; 2. Aumento dos custos e valores contratuais 3. Imagem negativa; 4. Comprometimento dos resultados esperados. 5. Retrabalho 6. Abertura de procedimento de sancionamento ou responsabilidade	Administração	Antes de iniciar o processo de aquisição, ou formulação do edital, verificar junto às editoras se o livro está esgotado ou não. Isso minimiza as chances do problema ocorrer. Apesar de ainda assim existir a possibilidade do livro esgotar durante o processo de compra. A empresa precisa estar atenta a essa situação no cumprimento total do contrato, evitando sancionamento e aplicação de multas.	Aditamento do contrato para aquisição de mais exemplares de outros títulos adquiridos na licitação e que estejam disponíveis no mercado.	VICE-DIREÇÃO
6	Impugnações ao edital ou termo de referência	1. Falhas na elaboração do edital e termo de referência, ocasionadas pela falta de conhecimento técnico ou experiência dos servidores envolvidos no planejamento da contratação	1. Atrasos na licitação 2. Atrasos no início da execução contratual	Administração	Solicitante necessita descrever o objeto adequadamente às suas necessidades, quantidade, unidade de medida e suas excepcionalidades no TR para que no ato da contratação, não haja divergências e dúvidas, prejudicando o próprio solicitante com o resultado negativo do certame e tendo que fazer nova licitação, atrasando a entrega do objeto.	Aplicação das penalidades e multas cabíveis.	CAROL

7	Licitação Deserta ou Fracassada	1. Falha na pesquisa de preços 2. Falha na divulgação do certame 3. Falha na descrição do objeto 4. Desinteresse do fornecedor ou fornecedor que não toma ciência completa dos documentos relacionados à oferta	1. Atraso no atendimento da necessidade 2. Retrabalho 3. Acúmulo de trabalho 4. Necessidade de reavaliação de toda a fase de planejamento 5. Necessidade pode não ser atendida ou não ser no tempo necessário.	Risco Moderado	Contratada	Para participar da licitação e ofertar o valor da refeição, a empresa precisou estudar corretamente o objeto, dessa forma, será aplicado as penalidades cabíveis em lei diante da não execução integral do contrato.	CAROL
8	Desistência da empresa, convocada dentro do prazo de validade da proposta, de celebrar o contrato	1. Descumprimento à legislação; 2. Infração ao §5º do art. 90 da Lei 14.133/2021 3. Proposta inexequível 4. Incapacidade técnica e financeira da empresa para execução da proposta 5. Não acompanhamento pela empresa da sessão pública	1. Atraso no processo de contratação; 2. Aumento dos custos e valores contratuais 3. Favorecimento de ambiente propício a combinação entre licitantes para fraude. 4. Frustração do interesse público. 5. Retrabalho	Risco Moderado	Contratada	Para participar da licitação e ser adjudicado o item à empresa, obrigatoriamente ela deve estar quita com todas as obrigações legais, trabalhistas e fiscais, e mensalmente para boa continuidade, a empresa deve manter-se quita, evitando assim aplicação das penalidades cabíveis em lei diante da não execução integral do contrato.	CAROL